



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 75º DA REPÚBLICA — Nº 21.514

BELEM — SABADO, 12 DE ABRIL DE 1969

DECRETO-LEI N. 3 DE 9 DE  
ABRIL DE 1969

Declara isento do imposto sobre transmissão de bens imóveis os atos translativos de propriedade aos adquirentes de casas populares construídas ou financiadas por entidades de fins assistenciais, abaixo especificadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam isentos do imposto de transmissão de bens imóveis os atos translativos de propriedade às unidades residenciais destinadas à habitação popular que venham a ser construídas ou financiadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará), Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Montepio dos Servidores Públicos do Município de Belém, na execução dos seus respectivos planos.

Art. 2º — Considera-se unidade residencial destinada à habitação popular, para os efeitos deste Decreto-lei, o imóvel a ser construído ou financiado até o valor de cem (100) vezes do salário mínimo regional.

Parágrafo único — O imóvel, cujo valor ultrapasse o direito da isenção, ficará sujeito ao imposto de transmissão apenas sobre o excedente àquele limite.

Art. 3º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos quanto às transações que estejam dependendo do pagamento do imposto, ora

## Governo do Estado

Governador  
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

Isento, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 2037)

DECRETO-LEI N. 4 DE 9 DE ABRIL DE 1969

Dá nova redação aos artigos 141, e 142 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato

Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, considerando o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

## DECRETA:

Art. 1º — Os artigos 141 e 142 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), passam a ter as seguintes redações:

"Art. 141. A gratificação por serviço extraordinário poderá ser:

a) — arbitrada, previamente, pela autoridade competente e não excederá da metade do vencimento ou salário mensal do servidor;

b) — paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado e não excederá de um terço (1/3) do vencimento ou salário de um (1) dia do servidor.

Parágrafo único — Tratando-se de serviço extraordinário noturno o valor das gratificações a que se refere o presente artigo será acrescido de vinte e cinco por cento (25%).

Art. 142. O pagamento das gratificações a que se refere o artigo anterior será regulamentado por ato do Poder Executivo".

Art. 2º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado do Int.

rior e Justiça

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIA PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

Assinaturas	Venda de Diários
NCr\$	NCr\$
Anual .... .... 60,00	Número avulso ... 0,25
Semestral .... .... 30,00	Número atrasado ao ano .. 0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	PARA PUBLICAÇÕES
Anual .... .... 70,00	Página comum — cada centímetro ... 1,50
Semestral .... .... 35,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria naga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE  
Secretário de Estado de Agricultura

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G — Reg. n. 2038)

DECRETO N. 6503 DE 15 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria do dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 9 de dezembro de 1966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado, constante do processo n. 9409-68-DP,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica cancelada em virtude da renúncia expressa e para todos os efeitos, notadamente percepção de proventos, a aposentadoria do dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, no cargo de Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, concedida através do decreto individual datado de 9.12.1966 e devidamente registrada no Egriego Tribunal de Contas do Estado sob o Venerando Acórdão n. 6295 de 19.1.1967.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor a partir de 1.1.1969, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Esta-

do do Pará, 15 de janeiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7185 de 25 de março de 1969.

(G — Reg. n. 4157)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Feliciano Assis Ferreira de Souza, no cargo de Mecânico, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.346,40, (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Sels Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.224,00  
10% de adicional .. 122,40  
  
NCr\$ 1.346,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Eng.º JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7189, de 28 de março de 1969.

(G — Reg. n. 4113)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Miriam Sena Maciel, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-

cão e Cultura

(G — Reg. n. 3848)

**DECRETO DE 6 DE MARÇO**

DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Eliete dos Reis Cardoso, para exercer, efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-

cão e Cultura

(G — Reg. n. 3849)

**DECRETO DE 6 DE MARÇO**

DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da

Constituição Política do Esta-

do combinado com o artigo 12,

item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Nina Maria Sales de Queiroz,

para exercer, efetivamente o

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro



DECRETO DE 6 DE MARÇO  
DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores Silva Vieira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governor do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3864)

DECRETO DE 6 DE MARÇO  
DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afife de Fátima Elias Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. en-

trância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governor do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3865)

DECRETO DE 6 DE MARÇO  
DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleudeonice Santos Barbosa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governor do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3866)

PORTARIA N. 0123/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Zulmira Nascimento da Paz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1983)

PORTARIA N. 0124/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Iraides Neto Aflalo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Harão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1981)

PORTARIA N. 0122/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Idaneide Branco Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1982)

PORTARIA N. 0126/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Olívia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1986)

PORTARIA N. 0127/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Izolina Sales de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Harão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1987)

PORTARIA N. 0128/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Layde Gomes Figueira de Melo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1988)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 0120/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida Amazenas de Figueiredo, nesta Capital, Raimunda Célia da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Antônia Paes da Silva, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1980)

PORTARIA N. 0121/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Hilda Aires Lobo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente

servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1981)

PORTARIA N. 0122/69 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Idaneide Branco Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1982)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 1983)

PORTARIA N. 0129/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Yara Tocantina Queiroz Maia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1992)

PORTARIA N. 0130/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital, a normalista Ivone Maria Nina Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1993)

PORTARIA N. 0132/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe A do Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, a normalista Marly Almeida Fontenele de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1994)

PORTARIA N. 0133/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, a normalista Nieda Silvita Coimbra de Moura, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1995)

PORTARIA N. 0134/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunião das Caldas Brito, nesta Capital, Altamira Lopes Gaspar, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1999)

PORTARIA N. 0135/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Ivone Rodrigues Forte, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2000)

PORTARIA N. 0136/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, a normalista Lindanor Maria Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2001)

PORTARIA N. 0137/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, a normalista Paula de Jesus de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2002)

PORTARIA N. 0138/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA

O Excentíssimo Senhor Governador do Estado assinou em 27.03.1969 o seguinte Título Definitivo, concedendo terras estaduais:

"Giordano Gomes dos Santos — Título n. 014 — Cadastro n. 386 — Município de Salinópolis — Processo n. 2497/68—SAGRI e 2434/66 — SEOTA.

G. — Reg. n. 2609

Ratificação pelo Secretário de Estado de Agricultura da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Marapanim, em que é requerente:

Zacarias Augusto Queiroz CONSIDERANDO que o presente processo já havia sido sentenciado quando foi penalizado por imposição da nova Lei de Terras;

CONSIDERANDO, no entanto, ter o requerente solicitado seu prosseguimento dentro das novas exigências, o que foi fei-

## RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Yolanda Lopes Lucas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2003)

PORTARIA N. 0139/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Dispensar da função de Secretário do Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, Jair Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

## Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2004)

to inclusive com juntada de alguns documentos;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO ratificar a sentença às fls. 17 do presente processo de compra, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE no D. O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

SAGRI, em 08 de abril de 1969.

Engº Agrº Sebastião Andrade  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2606)

Despacho proferido pelo Excentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0934/69—SAGRI, em que é interessado o Sr. Paul Kelley Wagner.

1. Autorizo a retificação

2. À SAGRI.

Belém, 20 de março de 1969.

a) Ten Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
(G. — Reg. n. 3751)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n.º 0930/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor José Carlos Destri:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".

Belém, 20 de março de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3753)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n.º 0931/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor João Augusto de Oliveira:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".

Belém, 20 de março de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3754)

Despacho profundo pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n.º 0935/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor Doutor Raul Nery Barauna:

"A Consultoria Geral, para estudo e parecer".

Belém, 20 de março de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3755)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n.º 1228/69 — SAGRI, em que é interessado o senhor William Sampaio:

"1. Autentique-se o título e cadastre-se.

2. À SAGRI"

Belém, 20 de março de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 3756)

3. Fixação dos honorários dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais:

4. O que ocorrer.

Belém, (PA), 9 de abril de 1969.

(as) Mauricio Viana

Diretor

Antonio Nicolau Vienna

da Costa

Diretor

(Ext. Reg. n. 1132 — Dia —

12.4.69)

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1969.

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes para o exercício de 1969.

Belém, de ..... de 1969.

Eng. Carlos Meadir Guapindaia

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1086 — Dias —

10, 11 e 12.4.69)

#### BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A

Aumento de Capital

De conformidade com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 1969, que aprovou a proposta da Diretoria para aumentar o capital social do Banco de NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 dividido em 700.000 ações ordinárias nominativas e 200.000 preferenciais nominativas, são convidados os senhores acionistas, nos termos da Lei, a virem exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da primeira publicação deste aviso, encerrando-se em 5 de maio de 1969 a subscrição.

Belém, 2 de abril de 1969

(as) Oziel Rodrigues Carneiro

Diretor-Presidente

Alexandino G. Moreira

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1041 — Dias

8, 9, 10, 11 e 12.4.69)

#### INDÚSTRIA MARTINS JORGE S.A.

Convidamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, para deliberar sobre o seguinte: aumento de Capital proveniente de incentivos fiscais, em harmonia com autorização da Assembléia de 31.12.1968; alteração dos estatutos; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1131 — Dias —

12. 15 e 16.4.69)

#### CONSTRUTORA GUALO S.A.

##### AVISO AOS ACIONISTAS

Aviso aos Senhores Acionistas, que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas n.º 351 — Edifício Palácio do Rádio s/ 311, os documentos de que trata o artigo n.º 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26.9.40.

Outrossim, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril do corrente às 16 horas na sede social, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado nessa data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo período social;

a) — Discussão e aprovação

do Relatório da Diretoria, Pa-

recer do Conselho Fiscal, Ba-

lanço Geral e Demonstração

de conta de Lucros e Perdas,

referente ao exercício encer-

rado em 30 de dezembro de

1968.

Benevides, 3 de abril de 1969

Mário Tocantins Lobato

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1088 — Dias

10, 11 e 12.4.69)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

**PORTARIA N. 215 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.624, de 27/12/1965.

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Jorge Faciola de Sousa, Procurador, Almir de Oliveira Rodrigues, Engenheiro, Carlos Augusto Horácio Freire Engenheiro, todos do Quadro Único deste Departamento, para

(Reg. n. 1136 — Dia 12.4.69)

#### ANÚNCIOS

##### DEMOCRATA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

###### Assembléia Geral Extraordinária

###### CONVOCACAO

Em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês e ano, às 17,00 (dezessete) horas, em sua sede social, sita à rua 28 de Setembro número 1245, cujos fins são os seguintes:

a) Autorização a atual Diretoria, alienar ou vender imóveis e móveis da Sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

(a) Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo

Presidente

(Ext. Reg. n. 1130 — Dias — 12.15 e 16.4.69)

##### JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

###### Assembléia Geral Ordinária

Estão por este edital convocados os Senhores acionistas a comparecerem à sede social, à rua Quinze de Novembro n.º 226, 2º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado nessa data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo período social;

a) — Discussão e aprovação

do Relatório da Diretoria, Pa-

recer do Conselho Fiscal, Ba-

lanço Geral e Demonstração

de conta de Lucros e Perdas,

referente ao exercício encer-

rado em 30 de dezembro de

1968.

Benevides, 3 de abril de 1969

Mário Tocantins Lobato

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1088 — Dias

10, 11 e 12.4.69)

**PARA REFRIGERANTES S. A.**  
**Assembléia Geral Ordinária****C O N V O C A C A O**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 22 do mês corrente, às 08:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas, n. 2100, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria
- Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 08 de abril de 1969.

(a) Ladislau de Almeida  
Moreira

Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 1083 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

**CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA, S.A.—COTASA**  
**Assembléia Geral Ordinária****— Convocação —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral ordinária a se realizar no próximo dia 24 do corrente às 8 horas, em nossa sede social à rua 15 de novembro, 305.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) Antonio Elias Assad Asbeg  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.108 — Dia 11, 12 e 15-4-69)

**CIMENTOS DO BRASIL S.A.**  
**(CIBRASA)**

CGCMF. N. 04-898-425

Belém—Pará

Com o presente, ficam convidados todos os titulares de ações Ordinárias, com direito a voto, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação pelas 15 (quinze) horas, do dia 30 de abril de 1969, na sede social da Empresa, à rua do Arsenal, 133 1º andar, a fim de deliberarem sobre:

- alteração dos estatutos;
- modificação do capital social;
- reexame das deliberações aprovadas pelas Assembléias de 26 de agosto de 1968 e 27 de setembro de 1968;
- assuntos conexos e correlatos de interesse da Empresa.

Belém, 9 de abril de 1969.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1.101 — Dia 10, 11 e 12.4.69)

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA****A V I S O**

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 95, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1969.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 1039 — Dias 8, 10 e 12.4.69)

**PAGRIS-PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.**

C.G.C. N. 04938940

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Pagris-Para Pastoril e Agrícola S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 15,00 (quinze) horas, na sede social, na rua Santa Maria, 123, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.1940, relativos ao referido exercício.

Belém, 8 de abril de 1969.

**AURÉLIO ZANCANER**

Diretor-Presidente

(T. n. 14.847 — Reg. n. 1.103 — Dias 11, 12 e 15-4-69)

**PROPIRA S.A. — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL****Assembléia Geral****— Convocação —**

Convidamos ao Srs. Acionistas de PROPIRA S.A. — Agropecuária Industrial, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 22 (vinte e dois), às dezessete horas (17,00), em sua sede social, em Benevides, Ramal de Benfica, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação do Balanço Geral de 1968, Contas de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria.
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para 1969.
- O que ocorrer.

Benevides, 8 de abril de 1969.

Mário Tecantins Lobato

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1087 — Dias 10, 11 e 12.4.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963,

faz público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem

dos Advogados do Brasil,

Belém, 31 de março de 1969.

(Ext. Reg. n. 1.119 — Dias

12, 15 e 16-4-69)

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 1.119 — Dias

12, 15 e 16-4-69)

**INDUSTRIAS MARTINS****JORGE S.A.**

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente as dezenove (19) horas para deliberarem sobre:

Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 1.120 — Dias

12, 15 e 16-4-69)

**CERVEJARIA PARAENSE S.A.****CERPASA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 2 de abril de 1969.

Aos 2 (Dois) dias do mês de Abril de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), às 10,00 (dez) horas, reunidos, em primeira convocação, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná), nesta cidade, acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", que representavam a totalidade do capital social, com direito de voto, como se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença", o acionista e diretor-presidente, Sr. Benjamin Marques, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, convidando para secretariá-lo o acionista e diretor-tesoureiro, Dr. Alípio Sebastião Martins, ficando assim constituída a Mesa, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fôr regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal", nos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano, o senhor presidente ordenou fôsseim lidos para conhecimento dos acionistas presentes, os documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais são dos teores seguintes: 1) — Edital de Convocação: "Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA" — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 2 de Abril do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem n.

**FÁBRICAS PERSEVERANÇA S.A.**

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às (16) dezenove (19) horas para deliberarem sobre:

Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 1.121 — Dias

12, 15 e 16-4-69)

**SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A.**

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às dezenove (19) horas para deliberarem sobre:

Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; elei-

mero (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapaná), nessa cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B"; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém, Pará, 25 de março de 1969. (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente; Konrad Karl Seibel, Diretor-Gerente"; 2) — Proposta da Diretoria: Senhores acionistas: Em continuação ao processo de aumento do capital social com os recursos derivados da Lei n. 5.174/66, colocados à disposição desta sociedade, para o fim da conclusão do projeto de ampliação da Fábrica, tarefa essa a que a diretoria vem se dedicando com o máximo empenho, tudo de molde a atingir o objetivo dentro do menor prazo possível, é esta proposta para aumentar o capital da sociedade, acrescentando-se-lhe a parcela de NCr\$ .... 1.203.932,25 (Hum milhão, duzentos e três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), que ainda está disponível, de acordo com a aprovação e reformulação obtidas do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O aumento do capital, ora proposto, e que será apreciado em Assembléia Geral Extraordinária, efetivar-se-á da seguinte forma: I) — Haverá emissão de tantas ações preferenciais da classe "B", em tudo idênticas às já existentes e com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, quantas forem e puderem ser realmente subscritas por pessoas jurídicas, devidamente autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e previamente aceitas pela Diretoria, com os recursos derivados da dedução do Imposto de Renda depositados no Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66; II) — O aumento será de valor certo e equivalente à subscrição das ações preferenciais que ocorrer; III) — O Art. 50. (Quinto) dos Estatutos Sociais, terá sua redação devidamente alterada, de modo a exprimir o montante do capital social, após o aumento do que aquela consta Belém 25 de março de 1969. A Diretoria. (aa) Benjamim Marques, diretor-presidente; Konrad Karl Seibel, diretor-gerente; Dr. Alvaro Sebastião Martins, diretor-tesoureiro"; 3) — Parecer do Conselho Fiscal — "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo estudado em todos os seus pormenores a proposta da Diretoria, des-

ta data, que lhes foi submetida para o fim de se proceder a aumento do capital social, que se efetivará mediante subscrição de ações preferenciais, da classe "B", no ministras e intransferíveis, em tudo idênticas às já existentes, no valor nominal de ... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, as quais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas, previamente aceitas pela Diretoria, com recursos que tiverem depositado no Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma da Lei n. ... 5.174/66, chegaram à conclusão unânime de que a proposta consulta aos interesses da sociedade e dos senhores acionistas, pelo que são de parecer que deve ser aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, sem reservas, que será convocada. Belém, 25 de março de 1969. (aa) Dr. Alberto C. Martins de Barros, Joaquim Lopes Nogueira, Aldo Oliveira Brandão, membros do Conselho Fiscal, efetivos".

Finda a leitura das peças antes transcritas, o senhor Presidente submeteu à discussão a proposta de aumento do capital, consubstanciada na exposição justificativa da Diretoria, e, ninguém tendo querido usar da palavra, submetida à votação, verificou-se a sua aprovação unânime. Diante disso, o senhor Presidente, passando à subscrição, declarou que podiam subscriver ações preferenciais, da classe "B", tão somente aqueles que já se achavam devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a destinar os recursos derivados da Lei n. 5.174/66 e depositados no Banco da Amazônia S.A. — BASA, à subscrição das ações preferenciais desta sociedade. Esclareceu, ainda que, conforme comunicação feita à sociedade pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), estavam autorizados a subscriver as ações preferenciais em tela, as pessoas jurídicas depositantes mencionadas no respectivo Ofício, cuja leitura o senhor presidente determinou ao Secretário proceder, o que fez, sendo os documentos em questão redigidos como segue: A) — "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Of. n. 629/69-DH-DI. Belém, 31 de março de 1969. — Prezados senhores: Encaminhamos a Vossas Senhorias, em anexo, uma relação das pessoas jurídicas que já se encontram aptas a subscriver ações no capital social dessa Empreza, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 534.037,00 (Qui-

nientos e Trinta e Quatro Mil e trinta e sete cruzeiros novos). Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) Leonidas Sertório Silva de Miranda — resp. pl. Diretor do Departamento de Incentivos — A Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA. Rodovia Belém-Icoaraci — Nesta. — Relação das Pessoas Jurídicas aptas a aplicar os seus depósitos oriundos da Lei n. 5.174/66, no Projeto Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Processo n. 05576/69 — A. Eletro-rádio S.A. — R. Cons. João Alfredo, 273 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 6.329,00 Processo n. 05.241/69 — Administradora Jordan Ltda. — R. Itajaí, 459 — Joinville — SC — Total: NCr\$ 100,00; — Processo n. 02364/69 — Agência Terramar Ltda. — R. Gaspar Viana, 187 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 765,00; — Processo n. 02365/69 — Antônio Silva & Cia. Ltda. — R. Marquês de Pombal, 128 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 410,00; — Processo n. 03039/69 — A. F. Coelho & Cia. R. Pe. Prudêncio, 85 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 12.000,00 — Processo n. 25460/68 e 00202/69 — Alexandre Ferreira de Almeida — Bairro do Taboão — São Roque — SP — Total: NCr\$ 691,00; — Processo n. 23960/68 — Amparo S.A. — Agrícola e Comercial — R. Benjamin Constant, 122 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 209,00; — Processo n. 13906/67 — Auto Agrícola Camaquã Ltda. — Av. Presidente Vargas, 220 — Camaquã — RS — Total: NCr\$ 1.300,00; — Processo n. 02363/69 — Alfredo Gomes & Cia. Ltda. — R. Sen. Manoel Barata, 791 — Belém-Pa. Total: NCr\$ 2.501,00; — Processo n. 01893/69 — Benjamin Zilli & Cia. Ltda. — Pça. Coronel Enéas, 143 — Curitiba — PR. — Total: NCr\$ 6.875,00; — Processo n. 02450/69 — Braswey S.A Indústria e Comércio — R. Direta, 250 — 220. and. — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 42.000,00; — Processo n. 00200/69 — Benjoya & Cia. — R. Uruguay, 287 — 100. and. — P. Alegre — RS — Total: NCr\$ 816,00; — Processo n. 05240/69 — Construtora Linsingen Ltda. — R. B. Rio Branco, 323 — Rio Negro — PR. Total: NCr\$ 1.981,00; — Processo n. 05572/69 — Centro Comercial Pedreiraense Ltda. — Av. Pedro Miranda, 662 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.453,00; — Processo n. 09754/69 — Cia. Imobiliária Atlântica — R. Visc. do Embaré, 42 — Santos — SP. — Total: NCr\$ 3.550,00; — Processo n. 05239/69 — Cia. Jordan de Veículos — R. Abdón Batista, 313 — Joinville — SC — Total: NCr\$ 6.850,00; —

Processo n. 05571/69 — Concreções Sumaya Ltda. — R. Sen. M. Barata, 468 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 464,00; — Processo n. 08732/69 — Conservadora Luso Brasileira Ltda. — Av. Rio Branco, 81 — Rio — GB — Total: NCr\$ 22.012,00; — Processo n. 07889/69 — Café Albano Ltda. — Av. Portugal, 359 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 6.886,00; — Processo n. 01894/69 — Com. de Componentes Eletrônicos "CCE" Ltda. — R. General Osório, 292 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 12.309,00; — Processo n. 02367/69 — Casa Amazônia Ltda — Av. Pres. Vargas, 512 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.257,00; — Processo n. 13700/67 e .. 0207/69 — Civense Cia. de Veículos Amparene — Pça. Dr. Virgilio de Araújo, 12 — Amparo — SP. — Total: .. NCr\$ 2.406,00; — Processo n. 07887/69 — Cia. Boavista de Seguros — Av. 13 de Maio, 23 — 80. and — Rio — GB. — Total: NCr\$ 13.478,00; — Processo n. 07890/69 — Dias Paes Representações Ltda. — Av. Castilhos França, 324 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 8.955,00; — Processo n. 04763/69 — Durr do Brasil S.A. — Equipamentos Industriais — Av. Paulista, 2.073 — 210. and. — s/ 2120 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 19.340,00 — Processo n. 22751/68 — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A-Sucessora de Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda. — R. Pedro Alves, 150 — Rio — GB. — Total: NCr\$ 12.184,00; — Processo n. 03690/69 — Ernesto Poletto — Secção 7 Setembro — Erval Grande — RS — Total: NCr\$ 835,00; — Processo n. 01892/69 — Electro Plastic Produtos Plásticos Eletrônicos — Pça. Antônio Prado, 33 — 180. and. — conj. 1811 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 7.784,00; — Processo n. 05242/69 — Eletro-Flex Indústria de Plásticos Ltda. — R. Itapura, 58 — Sto. Amaro — SP. — Total: NCr\$ 7.024,00; — Processo n. 08451/69 — F. de Castro Modas S.A. — R. Sto. Antônio, 132 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 1.222,00; — Processo n. 07888/69 — Faxinal S.A. — Indústria e Comércio, — BR: 116 — Km. 112 — Mafra — SC — Total: NCr\$ 18.700,00; — Processo n. 00956/69 — F. Rosenberg & Irmão Ltda. — Av. Assis Brasil, 4496 — P. Alegre — R.S. — Total: NCr\$ 3.796,00; — Processo n. 02360/69 — F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — Av. Cons. João Alfredo, 369 — Belém-Pa. — Total: .. NCr\$ 3.481,00; — Processo n. 02362/69 — Ferreira & Irmão — Av. José Bonifácio, 2012 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 5.323,00; — Processo n.

03691/69 — Guia do Motorista Editora e Publicidade Ltda. — R: Teodoro Sampaio, 958 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 399,00; — Processo n. 02368/69 Gomes & Proençal — R: Carlos Gomes, 154 — Belém-Pa. — Total: .... NCr\$ 1.273,00; — Processo n. 24802/68 — H. D. O. Rossie (Papelaria Teresópolis) — Av. Oliveira Botelho, 507 — Teresópolis — RJ — Total: NCr\$ 421,00; — Processo n. 01889/69 — Irmãos Tambellini & Cia. — R: Com. Guimarães, 97 — Amparo — SP — Total: NCr\$ 909,00; — Processo n. 02449/69 — Irineu Sargiotti — R: Cel. Pedro Penteado, 176 — Serra Negra — SP — Total: NCr\$ ..... 1.585,00; — Processo n. 25606/68 — Itapura Sociedade Civil Ltda. — R: 15 de Novembro, 228 — S. Paulo — SP — Total: NCr\$ 1.966,00; — Processo n. 02777/69 — Jincocema Representações Ltda. — R: Vénus, 6 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ ..... 1.010,00; — Processo n. 05236/69 — Joaquim Oliveira S/A. Com. e Ind. — R: Prof. Dr. Araújo, 453 — Pelotas — RS — Total: NCr\$ 93.986,00; — Processo n. 02361/69 — J. M. Turiel & Filhos — R: General Gurjão, 1379 — Belém-Pa. — Total: 2.403,00; — Processo n. 24675/68 — Jakob Ostrower & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco, 37 — Rio — GB — Total: NCr\$ 1.795,00; — Processo n. 08735/69 — Lopes da Costa Engenharia Ltda. — Av. Alm. Barroso, 22 — Rio — GB — Total: .... NCr\$ 34.931,00; — Processo n. 22750/68 — Livraria Eldorado Editora S/A. — Av. N. S. Copacabana, 1189 — Rio — GB — Total: NCr\$ ..... 1.401,00; — Processo n. 21856/68 — Lazzarotto & Filhos Ltda. — R: Henrique Lenzi, 81 — Nova Prata — RS — Total: NCr\$ 596,00; — Processo n. 00952/69 — Landau Indústria e Comércio de Anilinas Ltda. — R: Marconi, 94 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ 1.758,00; — Processo n. 08731/69 — Material P. Escriptório e Engenharia Jimtex Ltda. — R: Martim Francisco, 494 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ ..... 3.091,00; — Processo n. 06285/69 — Magal S/A. — Indústria e Comércio — R: Américo Brasiliense, 1.664 — São Paulo — SP — Total: .. NCr\$ 12.327,00; — Processo n. 00957/69 — Miguel Lembert & Cia. — R: Chaves Barcelos, 183 — P. Alegre — RS. — Total: NCr\$ 813,00; — Processo n. 07801/68 — Osório de Quadros & Cia. — R: Av. Brasil, 440 — Passo Fundos — RS. — Total: .... NCr\$ 1.956,00; — Processo n. 09755/69 — Pedreira Atlântica Ltda. — R: Visc. do Embaixadão, 42 — Santos — SP. — Total: NCr\$ 327,00; — Pro-

cesso n. 23846/68 — Pôsto Sul Americano Ltda. — Est. Rod. Pres. Dutra, Km. 139 — Resende — RJ — Total: .... NCr\$ 1.929,00; — Processo n. 01888/69 — Produtos Químicos Tanatex Ltda. — R: Alvaro de Carvalho, 118 — 5º andar — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 17.390,00; — Processo n. 23959/68 — Rathsam Administração de Bens S/A. — R: Benjamim Constant, 122 — S. Paulo — SP. — Total: NCr\$ 613,00; — Processo n. 02776/69 — Representações Tobias Ltda. — R: Breno Ferraz do Amaral, 70 — São Paulo — SP. — Total: NCr\$ 2.470,00; — Processo n. 09758/69 — Rendeiro Gêlo e Frigorífico S/A — R: Avertano Rocha, 228 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ ..... 1.120,00; — Processo n. 05575/69 — Raimundo Saraiva de Freitas & Cia. — Tv. Pe. Eutíquio, 207 — Belém-Pa. — Total: NCr\$ 2.572,00; — Processo n. 01891/69 — São Rafael Incorporações S/A — Pça. Antônio Prado, 33 — S. Paulo — SP — Total: .... NCr\$ 2.954,00; — Processo n. 02448/69 — Tecelagem Lady S/A — R: Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 — São Paulo — SP — Total: NCr\$ ..... 15.863,00; — Processo n. 00204/69 — Tecelagem São Joaquim S/A — Est. Vergueiro, 4567 — S.B. Campo — SP — Total: NCr\$ 1.704,00; — Processo n. 03421/68 — Tecelagem e Malharia Indaiá S/A — R: Mal. F. Peixoto s/n. — Indaiá — SC — Total: NCr\$ 16.600,00; — Processo n. 01888/69 — União Química Paulista S/A — R: Alvaro de Carvalho, 118 — S. Paulo — SP — Total: .... NCr\$ 3.926,00; — Processo n. 03692/69 — W. Keller & Cia. Ltda. — R: Quintino Bocaiúva, 176 — 10. and. — s/n 110 — São Paulo — SP — Total: .. NCr\$ 6.441,00; — Processo n. 06286/69 — Antonio Franco & Irmão — R: Benjamim Constant, 1138 — Londrina — PR — Total: NCr\$ 62.222,00; — Total a Subscrever: NCr\$ 534.037,00 — (Quinhentos e Trinta e Quatro mil, e trinta e sete cruzeiros novos). — Belém, 27 de março de 1969. — (aa) Rubilar de Baraúna — Chefe da Seção de investimentos; João de Almeida Moreira, Diretor da Divisão de Habilitação; Leonidas Sertório Silva de Miranda, Resp. p/ Diretor do Departamento de Incentivos.

Terminada a leitura do ofício e relação anteriormente transcritos, passou-se ao preenchimento do competente boletim de subscrição das ações preferenciais, ocasião em que se verificou que fora subscrito o aumento do capital de NCr\$ 447.144,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros novos), pe-

los subscritores mencionados no mesmo boletim: Contudo, com a palavra, esclareceu o presidente que, depositados como estavam no Banco da Amazônia S/A — BASA, os recursos relativos às subscrições verificadas, e não havendo outras formalidades a cumprir para a efetivação do aumento do capital social, votado e subscrito nesta Assembléia, dava, desde logo, por consumada a elevação do capital social, que era de 11.252.427,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; III) — Processo n. 05240/69 — Construtora Lingsen Ltda., com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, n. 323, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.981,00 (hum mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros novos) cada uma, para NCr\$ 11.699.571,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos). Elucidou, ainda, o senhor presidente que, da relação já transcrita, recebida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), não foram subscritas as seguintes parcelas, pelos motivos adiante assinalados: I — Processos ns. 25460/68 e ..... 00202/69 — Alexandre Ferreira de Almeida, com sede na cidade de São Roque — Estado de São Paulo — Bairro do Taboão — Chácara Quinta do Almeida, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, de 31 de março de 1969, pelo valor de NCr\$ 691,00 (seiscientos e noventa e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde ser aplicada, podendo a referida quantia ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os citados recursos; IV) Processo n. 09754/69 — Companhia Imobiliária Atlântica, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaixadão, n. 42, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; II) — Processo n. 01893/69 — Benjamin Zilli & Cia. Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Praça Coronel Enéas n. 143, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 3.101,00 (três mil, cento e hum cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; V) — Processo n. 05239/69 — Cia. Jordan de Veículos, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Abdon Batista, n. 313, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo

do com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VI) — Processo n. 08732/69 — Conservadora Luso-Brasileira Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Rio Branco, n. 81, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 22.012,00 (vinte e dois mil e doze cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 11.006,00 (onze mil e seis cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 11.006,00 (onze mil e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VII) — Processo n. 07887/69 — Companhia Boavista de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida 13 de Maio, 23 — 8º andar, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 13.478,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; VIII) — Processo n. 22751/68 — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A, anteriormente Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Pedro Alves, n. 150, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 12.184,00

(doze mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 8.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; IX) — Processo n. 00968/69 — F. Eisenberg & Irmão Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Alegria Brasil, n. 4498, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIV) — Processo n. 24675/68 — Jakob Ostrower & Cia. Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, n. 37, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.795,00 (hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XV) — Processo n. 02449/69 — Irineu Saragiotti, com sede na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à rua Coronel Pedro Penteado, n. 176, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos), que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 507,00 (quinhentos e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, com referência aos NCr\$ 328,00 (trzentos e vinte e oito cruzeiros novos), que, juntamente com a quantia de NCr\$ 328,00 (trzentos e vinte e oito cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros novos), que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVI) — Processo n. 07888/69 — Fazinal S/A — Indústria e Comércio, com sede na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, à BR 116 — KM. 112, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 18.700,00 (dezento mil, e setecentos cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 19.407,00 (dezeno mil, quatrocentos e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 1.585,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVII) — Processo n. 08733/69 — Lopes da Costa Engenharia Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Almirante Barroso, n. 22, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69, já citado, pelo valor de NCr\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos), referente ao exercício de 1968, que perfaz um total de NCr\$ 1.517,00 (hum mil, quinhentos e dezessete cruzeiros novos), cujo valor foi admitido à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVIII) — Processo n. 08733/69 — Lopes da Costa Engenharia Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Almirante Barroso, n. 22, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629/69, já citado, pelo valor de NCr\$ 34.931,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 19.407,00 (dezeno mil, quatrocentos e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 15.524,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIX) — Processo n. 22750/68 — Livraria Eldorado Editora S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à av. N. S. de Co-

pacamento, n. 1109; habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. .... 629|69 — DH — DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.401,00 (hum mil, quatrocentos e hum cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 1.001,00 (hum mil e hum cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVII) — Processo n. .... 00957|69 — Miguel Lembert & Cia., com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Chaves Barcelos, n. 183, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629|69 — DH — DI, já citado, pelo valor de .... NCr\$ 813,00 (oitocentos e treze cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma não dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia habilitada pela SUDAM; b) — por conseguinte, não pôde a mesma ser aplicada, podendo ser utilizada para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XVIII) — Processo n. .... 09755|69 — Pedreira Atlântica Ltda., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua Visconde do Embaré, n. 42, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, conforme relação anexa ao Ofício n. 629|69 — DH — DI, já citado, pelo valor de .... NCr\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, da quantia de NCr\$ 87,00 (oitenta e sete cruzeiros novos), quantia essa que foi admitida à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos) que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos; XIX) — Processo n. .... 23846|68 — Pôsto Sul Americano Ltda., com sede à Estrada Rodoviária Presidente Dutra, Km. 139, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, habilitada pelo Departamento de Incentivos da SUDAM, confor-

me relação anexa ao Ofício n. 029/69—DEZ—DI, já citado, pelo valor de NCr\$ 1.929,00 (hum mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros novos), pelo seguinte motivo: a) — de acordo com a informação do Banco da Amazônia S/A — BASA, aquela firma só dispõe em depósito, no referido estabelecimento bancário, com referência aos NCr\$ 831,00 (oitocentos e trinta e hum cruzeiros novos), relativos ao exercício de 1967, apenas da quantia de NCr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos) que, juntamente com NCr\$ ..... 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros novos), relativos ao exercício de 1966, perfaz o total de NCr\$ ..... 1.208,00 (hum mil, duzentos e oito cruzeiros novos), cujo valor foi admitido à subscrição; b) — por conseguinte, deixou de ser aplicado o saldo de NCr\$ 721,00 (setecentos e vinte e hum cruzeiros novos), que poderá ser utilizado para subscrição futura das ações correspondentes, desde que localizados os referidos recursos.

Em prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente fêz ver ao plenário que, concretizado o aumento do capital social, cumpria dar nova redação ao art. 50. (quinto) dos Estatutos Sociais, que de agora em diante terá o seguinte teor: "Art. 50. (quinto): O Capital Social é de NCr\$ ... 11.699.571,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns, e ..... 6.534.071 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setenta e uma) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; § 1º. — As ações ordinárias ou comuns, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter livremente de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão; § 2º. — As ações preferenciais atualmente subscritas, são de duas classes, a saber: a) — classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos do imposto de renda no projeto de implantação desta sociedade, nos termos da Lei n. 4.216 de 6 de maio de 1963; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 28 de junho de 1966, data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) — classe "B", cuja subscrição por parte dos acionistas preferen-

tes, se deve, à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade, nos termos da Lei n. 5.174/66, de 27 de outubro de 1966; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua subscrição; § 3º. — As ações, que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos". Declarou, em seguida, o senhor presidente, efetivamente realizados o aumento do capital e a consequente alteração estatutária, objeto da convocação da presente Assembléia, lembrando, outrossim, que, estando atualmente subscritas 4.234.071 (quatro milhões, duzentas e trinta e quatro mil e setenta e uma) ações preferenciais, da classe "B", restava, ainda, o montante de NCr\$ 756.788,25 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), a ser incorporado ao capital social, com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei n. 5.174/66, em futuros atos de aumento de capital.

Determinou o senhor presidente, finalmente, em obediência à recomendação recebida da SUDAM, fosse transscrito, para conhecimento dos acionistas, o artigo 9º, (nono) dos Estatutos Sociais, que é do seguinte teor: "Art. 9º. — As ações preferenciais serão resgatadas pela sociedade; Parágrafo Único — As condições estatutárias para o resgate, que consiste no pagamento do valor das ações, com a finalidade de retirá-la definitivamente da circulação, são as seguintes: a) — será efetivado pelo valor nominal das ações; b) — será somente realizado depois do decurso do prazo impeditivo da livre transferência das ações preferenciais, fixado no § 2º. do Artigo 5º, dos presentes estatutos; c) — alcançará à totalidade dessas ações; d) — será antecedido de Assembléia Geral, que deverá decidir sobre: 1) — a forma do sorteio (resgate parcial) quando os recursos do fundo especialmente constituído não permitirem o resgate total das ações; 2) — a manutenção ou redução do capital social, em decorrência do resgate procedido".

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerra-

dos os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, o que foi feito, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Dela tiram-se 4 (quatro) cópias autênticas, para os fins legais. Belém, 2 de abril de 1969. (aa) Benjamin Marques — Presidente; Dr. Alípio Sebastião Martins — Secretário; Acionistas: (aa) Benjamin Marques, Konrad Karl Seibel, Dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adamek, Dr. Alípio Sebastião Martins, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Tan Hoai Joe, Gabriele Edith Marlene von Adamek, Mário Ritter von Adamek e Dr. José Strasbourg Machado de Moura; acionistas subscritores (aa) Dr. Edilson Moura Barroso, p.p. Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira (pelo Banco da Amazônia S.A — BASA) A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio.  
aa) Benjamin Marques  
Presidente  
Dr. Alípio Sebastião  
Martins  
Secretário  
p.p. Dr. Edilson Moura Barroso  
p.p. Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira  
(p. Banco da Amazônia S.A —  
BASA)

**Cartório Condurú**  
conheço a assinatura  
de Benjamin Ma-  
ro, Sebastião Martins,  
Moura Barroso e Clá-  
lia Anunciação Abre-  
a.  
n, 09 de abril de  
testemunho H. P. da  
O. Tabelião  
Hermano Pinheiro

**Banco do Estado do Pará, S/A**

**NCr\$ 130,00**

**you os emolumen**

1a. via na importância de  
cento e trinta cruzeiros novos.  
Belém, 8 de abril de 1966  
a) Illegível

• 100 •

## Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 15 folhas de ns. 2619|33, que não por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1085|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1969.

**CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DA CLASSE "B" REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, Realizada à 2 de Abril de 1969.** As ações preferenciais da classe "B" do valor de ..... NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, correspondendo-lhes vantagens e limitações previstas nos Estatutos Sociais.

N.º de Ordem	Subscritores	Ações Preferenciais Subscritas Quantidade	Forma de Integralização Valor NCr\$	100% através dos recursos oriundi da Lei n. 5.174/66 de 27 de outubro de 1966
1	A. ELETORÁDIO S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo, 273, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	6.329	6.329,00	6.329,00
2	ADMINISTRADORA JORDAN LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Itajai, 459, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	100	100,00	100,00
3	AGÊNCIA TERRAMAR LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Gaspar Viana, 187, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	765	765,00	765,00
4	ANTONIO SILVA & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Marquês de Pombal, 128/130, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	410	410,00	410,00
5	A. F. COELHO & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Padre Prudêncio, 85	12.000	12.000,00	12.000,00
6	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA, com sede na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, — Chácara Quinta do Almeida, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	299	299,00	299,00
7	AMPARO S/A. — AGRICOLA E COMERCIAL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Benjamim Constant, 122 — 13º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	209	209,00	209,00
8	AUTO AGRÍCOLA CAMAQUÃ LTDA., com sede na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Presidente Vargas, 200, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.300	1.300,00	1.300,00
9	ALFREDO GOMES & CIA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 791, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.501	2.501,00	2.501,00
10	BENJAMIN ZILLI & CIA. LTDA., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Pça. Coronel Enéas, 143, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	4.127	4.127,00	4.127,00
11	BRASWEY S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua da Direita, 250 — 22º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	42.000	42.000,00	42.000,00
12	BENJOYA & CIA. — Comércio e Representações, com sede na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguay, 287, 10º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	816	816,00	816,00

13	CENTRO COMERCIAL PEDREIRENSE, LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Pedro Miranda, 662, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.453	1.453,00	1.453,00
14	CIA. IMOBILIARIA ATLANTICA, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaré, 42, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	449	449,00	449,00
15	COMPANHIA JORDAN DE VEICULOS, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Abdón Batista, 313, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	5.480	5.480,00	5.480,00
16	CONFECÇÕES SUMAYA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 468, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	464	464,00	464,00
17	CONSERVADORA LUSO-BRASILEIRA LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 81, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	11.006	11.006,00	11.006,00
18	CAFÉ ALBANO LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Portugal, 359, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	6.886	6.886,00	6.886,00
19	COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS "CCE" LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua General Osório, 292 — Santa Efigênia, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	12.309	12.309,00	12.309,00
20	CASA AMAZÔNIA LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 512, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.257	1.257,00	1.257,00
21	CIVENSE — COMPANHIA DE VEÍCULOS AMPARENSE, com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Virgílio de Araújo, 12, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.406	2.406,00	2.406,00
22	DIAS PAES REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Castilhos França, 324, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	8.955	8.955,00	8.955,00
23	DURR DO BRASIL S/A — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 2073, 210. andar s/ 2120, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	19.340	19.340,00	19.340,00
24	DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVICOS DE IMPRENSA S.A., sucessora de Distribuidora Record de Servicos de Imprensa Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Pedro Alves, 150, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	9.748	9.748,00	9.748,00
25	ERNESTO POLETTO, com sede na cidade de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Secção Sete de Setembro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	709	709,00	709,00
26	ELECTRO PLASTIC S/A — PRODUTOS PLÁSTICOS ELETRÔNICOS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, 33 —			

180.	andar, conjunto 1811, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	7.784	7.784,00	7.784,00
27	ELETRO-FLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Itapura, 58 — Sto. Amaro, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	7.024	7.024,00	7.024,00
28	FAXINAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de Mafra — Estado de Santa Catarina, à BR 116 Km. 112, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	11.800	11.800,00	11.800,00
29	F. ROSEMBERG & IRMÃO LTDA., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Assis Brasil, 4496, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.321	3.321,00	3.321,00
30	F. S. CARRAPATOSO & CIA. LTDA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfrêdo, 369, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.481	3.481,00	3.481,00
31	FERREIRA & IRMÃO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. José Bonifácio, 2012, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	5.323	5.323,00	5.323,00
32	GUIA DO MOTORISTA — EDITORA E PUBLICIDADE LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Teodoro Sampaio, 958, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	399	399,00	399,00
33	GOMES & PROENCA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Carlos Gomes, 154, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.273	1.273,00	1.273,00
34	H. D. O. ROSSLE (PAPELARIA TERESOPOLIS), com sede na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Oliveira Botelho, 507, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	421	421,00	421,00
35	IRMÃOS TAMBELLINI & CIA., com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Rua Comendador Guimarães, 97, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	909	909,00	909,00
36	IRINEU SARAGIOTTO, com sede na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Pedro Penteado, 176, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	177	177,00	177,00
37	ITAPURA SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua 15 de Novembro, 228 — 15º andar, conjunto 1521, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.966	1.966,00	1.966,00
38	JINOCEMA REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vênus, 6, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.010	1.010,00	1.010,00
39	JOAQUIM OLIVEIRA S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Prof. Dr. Araújo, 453, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	70.490	70.490,00	70.490,00

40	J. M. JURIEL & FILHOS, com sede na cidade de Bragança, Estado do Pará, à Rua General Gurjão, 1379, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.403	2.403,00	2.403,00
41	JAKOB OSTROWER & CIA. LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 37, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.517	1.517,00	1.517,00
42	LOPES DA COSTA ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Almirante Barroso, 22, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	19.407	19.407,00	19.407,00
43	LIVRARIA ELDORADO EDITORA S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1189, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.001	1.001,00	1.001,00
44	LAZZAROTTO & FILHOS LTDA., com sede na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Henrique Lenzi, 81, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	596	596,00	596,00
45	LANDANIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANILINAS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marconi, 94, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.758	1.758,00	1.758,00
46	MATERIAL PI ESCRITÓRIO E ENGENHARIA JIMTEX LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Martins Francisco, 494, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.091	3.091,00	3.091,00
47	MAGAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Américo Brasiliense, 1864, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	12.327	12.327,00	12.327,00
48	OSÓRIO DE QUADROS & CIA., com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Chaves Barcelos, 183, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.956	1.956,00	1.956,00
49	PEDREIRA ATLANTICA LTDA., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Embaré, 42, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	87	87,00	87,00
50	PÓSTO SUL AMERICANO LTDA., com sede na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, Estrada Rodovia Presidente Dutra, Km. 139, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Banco da Amazônia S/A. — BASA, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.208	1.208,00	1.208,00
51	PRODUTOS QUÍMICOS TANATEX LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alvaro de Carvalho, 118 — 5º andar — Conjs 503/4, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	17.390	17.390,00	17.390,00
52	RATHSAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Benjamim Constant, 122 — 13º andar, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	613	613,00	613,00
53	REPRESENTAÇÕES TOBIAS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bruno Ferraz do Amaral, 70, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr.			

16 — Sábado, 12

DIARIO OFICIAL

Abril — 1969

54	Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.470	2.470,00	2.470,00
55	RENDEIRO GELO FRIGORÍFICO S/A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Avertano Rocha, 228, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.120	1.120,00	1.120,00
56	RAIMUNDO SARAIVA DE FREITAS & CIA., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Padre Eutíquio, 207, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.572	2.572,00	2.572,00
57	SAO RAFAEL INCORPORACÕES S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, 33, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	2.954	2.954,00	2.954,00
58	TECELAGEM LADY, S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto Magalhães, Jr., 758, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	15.863	15.863,00	15.863,00
59	TECELAGEM SÃO JOAQUIM S/A., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Estrada do Vergueiro, 4567, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.704	1.704,00	1.704,00
60	TECELAGEM E MALHARIA INDAIAL S/A., com sede na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n., neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	16.600	16.600,00	16.600,00
61	UNIÃO QUÍMICA PAULISTA S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alvaro de Carvalho, 118, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	3.926	3.926,00	3.926,00
62	W. KELLER & CIA. LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quintino Bocaiuva, 176 — 10. andar s/ 110, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	6.441	6.441,00	6.441,00
63	ANTONIO FRANCO & IRMÃO, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Benjamim Constant, 1138, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	62.222	62.222,00	62.222,00
	F. DE CASTRO MODAS S/A., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antonio, 132, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Dr. Edilson Moura Barroso, infra-assinado, "ut" instrumento de mandato arquivado na sociedade .....	1.222	1.222,00	1.222,00
		447.144	447.144,00	447.144,00

AUTENTICAÇÃO DA MESA:  
BENJAMIM MARQUES — Presidente  
DR. ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS — Secretário

P.P. DR. EDILSON MOURA BARROSO  
P. DR. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU  
NOGUEIRA  
(P.Banco da Amazônia S/A. — BASA)

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas supra de Benjamim Marques, Dr. Alípio Sebastião Martins, Dr. Edilson Moura Barroso e Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.

Belém, 09 de Abril de 1969

Em testemunho H.P. da verdade.

O TABELIAO:

HERMANO PINHEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de  
Dez Cruzeiros Noyos.  
Belém, 8 de Abril de 1969.

a) Illegível.

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 10 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 16 folhas de n. 2634/49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1088/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de Abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Dia: 12.04.69)

Sábado, 12

**TAURUS BRASIL S.A.**  
Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às catorze (14) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.  
A Diretoria  
(Ext. Reg. n. 1123 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

**CURTUME MAGUARY S.A.**  
Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às nove (9) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.  
A Diretoria  
(Ext. Reg. n. 1124 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
Assembleia Geral Extraordinária SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 (dezessete) de abril, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa) nesta capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos, para efeito de aumento de capital, nos termos do Decreto-Lei n. 493, de ..... 10.3.69.

Belém, 11 de abril de 1969  
**FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA** — Presidente  
(Ext. Reg. n. 1112 — Dias 12, 15 e 17—4—69)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**  
Assembleia Geral Ordinária Convocação

Nos termos do artigo 098 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para em Assembleia Geral Ordinária reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1968, sobre elas deliberarem assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício presente, ar-

bitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

a) **Mandel Fernandes Gomes**, Diretor-Presidente (T. n. 14.853 — Reg. n. 1125 — Dias 12, 15 e 17—4—69)

**INDUSTRIAS JORGE CORRÊA S.A.**

Assembleia Geral Ordinária Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente na sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho, n.

648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Fixação de honorários e o que ocorrer.

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1114 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

**FAZENDA CANDIRU S.A.**

São convidados os senhores acionistas de Fazenda Candiru S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social a rua 13 de Maio, 82 — 7º andar, sala 701, no dia 29 de abril do corrente ano, às 15 horas, para tratar da seguinte matéria:

- a) relatório da diretoria;
- b) balanço e conta de resultado;
- c) parecer do conselho fiscal;
- d) eleição do conselho fiscal;
- e) fixação de honorários e gratificações relativamente aos cargos eletivos;
- f) o que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1969  
a) **Dr. José Osório de Azevedo Junior**  
Diretor  
(Ext. Reg. n. 1115 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

**PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Assembleia Geral Ordinária São convidados os senhores acionistas de Palheta, Indústria e Comércio S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à Av. Presidente Vargas, n. 197 — Conj. 30 "Edifício Importadora" — dia 28 de abril do corrente ano, para os seguintes fins:

- a) Apreciação do Balanço e demais documentos do exercício findo;
- b) fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1969  
a) **Dr. Celso Cunha da Gama Maicher**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 1116 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

**BELEM COMERCIAL S.A.**

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às catorze (14) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1969.

**Relatório e contas da diretoria do exercício de 1968; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer.**

Belém, 11 de abril de 1969.  
A Diretoria  
Ext. Reg. n. 1122 — Dias 12, 15 e 16—4—69)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 367, de 20 de março de 1969, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA, em cumprimento de ordem do sr. Presidente é tendo em vista o disposto no § 3º do art. 199, da lei 749, de 24.12.1958, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Caixa, Nível 16, Classe C do Quadro Único de Pessoal do DER, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Procuradoria Jurídica do DER — Edifício do DER — sita à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta Capital, a fim de apresentar sua defesa escrita dentro de dez (10) dias a partir da última publicação deste Edital, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 1969.  
(a) **José Maria Martins dos Santos**  
Secretário

(Ext. — Reg. n. 1019 — Dias 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16—4—69).

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA

#### EDITAL DE CHAMADA

Notifico, pelo presente Edital, o funcionário Carlos Coelho, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 12, do Quadro Único lotado e com exercício neste Departamento de Receita para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ficar mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por

(T. n. 14.761 Reg. n. 796 — Dias 22, 25 e 28.3.69 e 1, 8, e 12.4.69)

abandono do cargo, nos termos do Art. 205 da Lei 749, de 24 de Dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, durante três (3) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 9 de abril de 1969.

**JULIANO DA SILVA MACHADO** — Dir. Geral  
(G. Reg. n. 365 — Dias 10, 11 e 12—4—69)

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Estrada de Ferro de Bragança

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/69

O Superintendente Geral de Material, de ordem do Sr. Presidente da Empresa, torna público que às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 1969, serão recebidas, na sede do Grupo de Trabalho constituido para a extinção da Estrada de Ferro de Bragança (RP 83/65), na antiga Estação da Ferrovia, sita em S. Braz, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n. — cidade de Belém — Estado do Pará, propostas para a execução de serviços de levantamento de 11 (onze) quilômetros de linha férrea, transporte de cerca de 6.300 (seis mil e trezentas) toneladas de trilhos, para o Porto de Belém, bem como para a compra de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de trilhos usados de 18 (dezoito), 25 (vinte e cinco) e 32 (trinta e dois) kg/ml.

As Condições Gerais da Concorrência e outras escalas, poderão ser obtidas na sede da Superintendência, à Praça Duque de Caxias, 88 — 3º andar sala 323 — cidade do Rio de Janeiro e no local da realização desta Concorrência; citado neste Edital.

Belém, Pará, 18 de março de 1969.

(a) **ROBERVAL SILVA**  
Presidente do GT-RP-83/65

## Estado do Pará

## MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, Sr. Hildo Tavares Carvalho, em cumprimento ao Art. 9º da Resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, e das Transferências para Auxílio de Obras Públicas, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação atribuído ao Município referente ao exercício de 1968.

## 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

## 4.1.0.0 INVESTIMENTOS

## 4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Início da Construção do Prédio da Prefeitura	124.826,53
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	
1 Conjunto estufado	1.750,00
1 Aparelho de ar condicionado	3.300,00
2 Ventiladores	800,00
2 Bandejas	16,10
1 Cesto p/ papéis	10,35
2 Bancas p/ máquina de Escrever	38,50
1 Poltrona Giroflex	654,00
1 Mesa de aço	989,00
6 Mesas de aço	2.380,50
1 Geladeira	1.852,50
1 Dz. de Chícaras	12,00
1 Bandeja	12,00
6 Copos	1,50
1 Mesa	747,50
1 Mesa de aço Chefia	793,50
2 Arquivos de aço c/ 4 gavetas	775,10
6 Mesas p/ máquina de escrever	634,80
3 Mesas — auxiliar	1.190,20
2 Arquivos de aço c/ 4 gavetas	775,10
1 Arquivo c/ 6 gavetas	554,87
3 Armários depósito	486,95
4 Seções de estante de aço	3.035,08
9 Bandejas	72,45
6 Cestos p/ papéis	62,10
1 Cadeira Giroflex	308,00
1 Enceradeira	270,00
1 Fogão a gás	235,00
150 Cadeiras	2.475,00
2 Livros (Direito Administrativo e Tributário)	25,00
1 Mesa de aço	396,75
1 Cesto p/ papéis	10,35
1 Coleção de Livros (Grande Enciclopédia da Amazônia)	300,00
1 Mesa p/ máquina de escrever	105,80
4 Bancos — 1 Mesa e 2 Cavalotes p/ escola	33,00
1 Mesa p/ escola	38,50
1 Mesa idem	38,90
1 Mesa e 6 Bancos p/ escola	47,00
2 Conchas	4,00
1 Mesa e 6 Bancos p/ escola	47,00
1 Bandeira Paraense	6,30
1 Balde de zinco	4,00
1 Talha	1,50
2 Máquinas de cortar grama	300,00
1 Poltrona	654,00
2 Cadeiras Giroflex	616,00
1 Mesa de aço	525,00
9 Mesas de aço	2.700,00
1 Mesa carrinho de aço	105,80
1 Armário	495,65
1 Arquivo de aço	387,55
2 Cestos p/ papéis	20,70
2 Mesas de aço	793,50
1 Cofre	1.950,00
	33.838,40

## 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

## 4.3.2.0 AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS

Auxílio ao S.A.A.E., para o Serviço de Água da Cidade

10.000,00

Auxílio para a Construção do Campo de Pouso da Cidade NCr\$

11.442,90

21.442,90

TOTAL

NCr\$ 180.107,83

Importa a presente Relação em NCr\$ 180.107,83 (Cento e Oitenta Mil Cento e Sete Cruzeiros Novos e Oitenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 1969.

HILDO TAVARES CARVALHO — Prefeito Municipal

(T. n. 14.849 — Reg. n. 1.109 — Dias: 11 e 12.04.69)

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Universidade Federal do Pará  
REITORIA**

**RESOLUÇÃO N. 11/69 — DE  
7 DE ABRIL DE 1969**  
EMENTA: — Disciplina a escolha de Reitor e Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de Unidades, enquanto não for aprovado o novo Estatuto da Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, usando da atribuição que lhe conferem o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário, tomada em 7 de abril de 1969, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados pelo Conselho Universitário, em lista de seis (6) nomes, organizada, pelo menos, trinta (30) dias antes de concluir-se o mandato do titular em exercício.

§ 1º — Antes de ser encaminhada cada lista, os que ne-la forem indicados, devem manifestar em documento escrito, dentro de setenta e duas (72) horas da comunicação, se aceitam o mandato.

§ 2º — Na hipótese da re-cusa de um (1) ou mais dos indicados, proceder-se-á a nova eleição, para o preenchimento da vaga ou vagas que ocorrerem.

Art. 2º — As listas a que se refere o artigo anterior serão organizadas em cédula única para cada um dos car-gos, e a eleição procedida em votação secreta.

Art. 3º — Os seis (6) no-mes mais votados pelo Conse-lho Universitário, dentre os incluídos nas cédulas únicas para Reitor e Vice-Reitor, se-rão enviados ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º — O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo prazo de quatro (4) anos, vedado o exercício de dois (2) mandatos consecuti-vos.

Art. 5º — O mesmo proce-ssão e as mesmas restrições de duração de mandatos serão aplicados na escolha dos Di-retores e Vice-Diretores de Uni-dades que, todavia, serão es-colhidos pelas Congregações respectivas.

Art. 6º — O prazo aludido no art. 1º desta Resolução não se aplica a eleição para substituir o atual Reitor e Vice-Reitor, bem como aos Di-retores e Vice-Diretores da Fa-culdade de Farmácia e das Escolas de Química e de Ser-viço Social, estes dois últimos criados pelo Decreto n. .... 64 187/69, publicado no Diá-rio Oficial da União, de 24 de março de 1969.

Art. 7º — Enquanto não for aprovado o novo Estatuto da Universidade, consequente aos Decretos-Leis 53/66 e ... 252/67 e a Lei n. 5.540, de ...

28/11/68, terão direito de voto, além dos professores catedrá-ticos vitalícios, os professores membros do Conselho Univer-sitário que tiveram suas situações regularizadas em decor-rência dos Decretos números 51 360/61, 53 553/64 e .... 64 187/69 e apostilados os seus Decretos de nomeações e Portarias, em virtude da apli-cação do parágrafo 2º do Art. 177 da Constituição Federal de 1967, bem como os repre-sentantes dos Docentes Livres

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de abril de 1969.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto  
Presidente do Conselho Universitário  
(Ext. Reg. n. 1091 — Dia 12—4—69)

**O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".**

**DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.**

**CIMENTOS DO BRASIL S. A.  
(CIBRASA)**

CGCMF. N. 04-898-425  
Belém-Pará

Com o presente, ficam convidados todos os titulares de ações Ordinárias, com direito à voto, para a Assembléia Ge-ral Ordinária a realizar-se pelas 10 (dez) horas, do dia 30 de abril de 1969, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 138, 1º andar, a fim de deliberarem sobre o se-guinte assunto:

- aprovação do Relatório da Diretoria;
- parecer do Conselho Fiscal;
- demonstração das con-tas de Ativo e Passivo;
- demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- balanço geral;
- eleição do Conselho Fis-cal para 1969
- assuntos conexos e cor-relatos.

Belém, 9 de abril de 1969

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1.100 — Dia 11, 17 e 24—4—69)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA  
S. A. — FASA**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos Srs. acionis-tas que se encontram à dispo-sição dos mesmos, em nossa sede social, sita à Trav. Cam-pos Sales, n. 63 — Edifício Comendador Pinho, sala 203, durante às horas de expediente, os documentos de que tra-ta o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940; das Sociedades por Ações, refe-rentes ao exercício social en-cerrado em 31.12.1968.

Belém (Pa.), 7 de abril de 1969.

(a) Secundino Lopes Portella  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1077 — Dias — 11, 17 e 24—4—69)

**PEIXOTO GONÇALVES  
NAVEGAÇÃO S.A.**

Comunicamos aos srs. Acio-nistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nos-sa sede social à Praça Barão do Guajará, n. 39, no horá-rio de expediente, os docu-mentos de que se trata o artigo 99, do Dec.-Lei n. .... 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1968. Belém-Pará, 20 de março de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 840 — Dias: 25 03, 8 e 18.04.69)

**A. MONTEIRO DA SILVA,  
TECIDOS S.A.**

Comunicamos aos srs. Acio-nistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nos-sa sede Social à Rua Santo Antonio, n. 104, no horá-rio de expediente, os docu-mentos de que se trata o artigo 99, do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relati-vo ao ano de 1968.

Belém-Pará, 20 de março de 1969.

Rubens Pereira Bahia  
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 839 — Dias: 25.03, 8 e 18.04.69)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos senhores acio-nistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente dêste es-tablecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documen-tos relativos à gestão de 1968:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas.
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de março de 1969

Francisco de Lamartine  
Nogueira  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 801 — Dias: 8 e 22.4.69)

**REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS**

**JUDICIAIS DO ESTADO**

**A venda no Arquivo da Imprensa**

**Oficial — Preço --- NCr\$ 1,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.981

ACÓRDÃO N. 78  
Recurso "ex-officio"  
de "habeas-corpus" da  
Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz  
de Direito da 3a. Vara Pe-  
nal

Recorrido: — João Ma-  
chado Ribeiro

Relator: — Desembargador  
Ricardo Borges Filho

A prisão só se legitima quan-  
do em flagrante delito ou  
através de decretação pre-  
ventiva via judicial. A mo-  
dalidade de prisão para ave-  
riguações é ilegal ensejan-  
do a concessão de 'habeas-  
corpus'.

Vistos, relatados e discutidos  
estes autos de recurso "ex  
officio" de "Habeas-Corpus" em  
que é recorrente o Dr. Juiz de  
Direito da 3a. Vara Penal da  
Comarca da Capital e recorrido  
João Machado Ribeiro:

ACORDAM os Juízes da 2a.  
Câmara Penal do Tribunal  
de Justiça do Estado, por  
unanimidade de votos, em  
negar provimento ao recurso  
para confirmar a decisão  
recorrida.

Custas na forma da lei.  
Em 30 de Dezembro passado, Carlos Martins, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade apoiado no dispositivo no § 20 do artigo 150 da Constituição Federal, impetrhou ante o Juiz da 3a. Vara Penal desta Capital uma ordem de Habeas-Corpus liberatório em favor de João Machado Ribeiro, brasileiro, fluminense, casado, residente à Estrada do Acampamento, s/n, nesta cida- de alegando que o paciente se encontrava preso a ordem do Sr. Delegado de Investigações e Capturas, sem culpa forma- da ou flagrante delito.

Devidamente processado o pedido, prestou as informações o Sr. Sub-delegado responsável pelo expediente da D.I.C.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

alegando que o paciente fôra gimento ilegal ensejador da medida pleiteada. Por tais razões não merece reparo e respeitável Sentença recorrida, que deverá ser mantida por estar perfeitamente de acordo com a Lei.

Isto posto, é de ser conhecido o recurso para negando-lhe provimento ser mantida a de-

Belem, 7 de março de 1969.  
(a.a.) Aluizio da Silva Leal,  
Presidente. Ricardo Borges Fi-  
lho, Relator.

Justiça do Estado do Pará  
Belém, 18 de março de 1969.  
Amazonina Silva — Oficial  
Administrativo

ACÓRDÃO N. 79  
Recurso "ex-officio" de  
"habeas-corpus" da Capital  
Recorrente: — O Dr. Juiz  
de Direito da 4a. vara —

Recorrido: — Emanuel  
Vasconcelos Fernandes  
Relator: — Desembargador  
Antoni Koury

O excesso de prazo para a conclusão do Inquérito Pó-  
licial autoriza a concessão  
de "Habeas-Corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital e recorrido Emanuel Vasconcelos Fernandes:

O advogado Odón Passos de Carvalho, com escritório em Belém, alegando justa causa, por considerar o excesso de prazo na conclusão do inquérito policial, coação ilegítima, requereu "habeas-corpus", liberatório em favor de Emanuel Vasconcelos Fer-

nandes, brasileiro, casado, co-  
merciário, residente e domiciliado nesta Capital, à Tra-  
vessa 14 de março n. 1.602.

O pedido foi instruído com duas certidões. A primeira passada pela escrivã secretaria da Repartição Criminal, em 17 de junho de 1968, asse-  
vera que até a referida data, ainda não havia dado entra-  
da, na repartição, de nenhum inquérito policial instaurado contra o paciente; a segunda, do escrivão da Corregedoria da SEGUP, da notícia de que o paciente foi preso em fla-  
grante, no Quarto Distrito Po-  
cial, em 29 de maio, por in-  
fração do art. 281 do Código  
Penal Brasileiro.

Face a prova documental apresentada, o Dr. Juiz recor-  
rente dispensou o pedido de informações a autoridade coatora e, depois de ouvir o Orgão do M.P., que opinou pelo deferimento do pedido, concedeu a ordem, recor-  
do de ofício, para este Egre-  
gio Tribunal.

É o relatório.  
Em princípio, a prisão em flagrante quando revestida de todas as formalidades legais, nos crimes inafiançáveis, impede que se libere o indiciado, por via do remédio heróico.

Mas, o indiciado não pode, porque preso em flagrante, ficar indefinidamente a mercê da autoridade policial, li-  
mitando a lei, em dez (10) dias, o prazo para a conclusão e remessa do inquérito à Justiça.

Ultrapassado o decênio, sem motivo justificado, a pri-  
são que em princípio era legal, não deve perdurar, pro-  
piciando-se ao acusado, o direito de solto, livrar-se da acusação que lhe é atribuída. Esta, orientação jurispruden-  
cial pacífica no País.

No caso em apreciação, o paciente foi preso em flagran-  
te no dia 29 de maio e em 17

de junho de 1968, ainda não tinha dado entrada na Repartição Criminal, o respectivo inquérito policial, o que comprova o excesso de prazo na conclusão e remessa da peça informativa ao Juiz Criminal.

A decisão recorrida, portanto, não merece reparos, porque, em verdade, estava documentalmente caracterizado o excesso do prazo previsto no art. 10 do Código de Processo Penal para a conclusão e remessa do inquérito à Justiça.

Por tais motivos:

**ACORDAM** os Desembargadores da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de março de 1969

(a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Antonio Koury Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de março de 1969.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo  
(G. Reg. n. 1.091)

**ACÓRDÃO N. 89.**  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: — Anselmo Melo Siqueira Mendes

Relator: — Desembargador Antonio Koury

A falta das informações pedidas à autoridade policial evidencia a ilegalidade da prisão do paciente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e recorrido Anselmo Melo Siqueira Mendes:

Octávio Pericles de Castro Miranda, advogado com escritório em Belém, requereu perante o Dr. Juiz recorrente, ao considerá-lo ilegal.

Por tais motivos:

**ACORDAM** os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de março de 1969.

(a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Antonio Koury Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de março de 1969.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 1.092)

#### AGREGULAR GERAL

**ACÓRDÃO N. 81.**  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: — Elpidio da Costa

Relator: — Desembargador Walter Falcão

**EMENTA:** — Confirma-se ordinaria concessiva de "habeas corpus" toda vez que o prazo previsto no art. 10 do Código de Processo Penal é ultrapassado de muito, acarretando coação ilegal na liberdade do paciente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da capital em que é recorrente o dr. juiz de direito da 3a. Vara Penal e recorrido Elpidio da Costa.

É adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls. 15 e 16.

Efetivamente, o disposto no art. 10 do Código de Processo Penal é taxativo e não admite meias medidas. Quando a lei fixa prazo para cumprimento de determinada diligência porque há tempo suficiente para tal, desde que não haja desídia da autoridade encarregada de efetivá-la

No caso presente, o paciente foi preso dia 18 de dezembro de 1968 e até o dia 7 de janeiro do corrente ano, decorridos 19 dias, ainda não tinha a autoridade coatora remetido ao Juiz competente os autos de inquérito policial que envolvem o paciente. Verifica-se uma ansia para prender, uma certa rapidez na lavratura do flagrante, mas quando se trata de ultimar os autos e remetê-los dentro do prazo normal, à autoridade judiciária é a maior dificuldade, ensejando a maior parte dos pedidos de "habeas-corpus".

**ACORDA** a Segunda Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão concessiva do "habeas-corpus".

Em, 7 de março de 1969.

Este julgamento foi presidido pelo exmo. sr. Des. Aluizio Leal.

(a.) Walter Bezerra Falcão. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de março de 1969.

Amazonina Silva — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 1.309)

#### J U S T I Ç A F E D E R A L

##### SECCIONAL DO PARÁ

— Proc. n. 776; José Manso Palmeira — Proc. n. 778; Empresa de Pesca Marajó, Lauro Nilo de Souza — Proc. n. 781.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Nos Ofícios nos. 418, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 427, 428 e 429/69—DR/PA, de 26/27 de 03/69, do Delegado Regional do DPF/PARÁ:

Despacho: Certifique-se, Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Na Petição de Antônio Lucas Moreira, (abanado) de função movido pela Justiça Pública:

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (adv. Dr. Wilson Araújo Sousa), desistindo das ações propostas contra:

Sebastião Belchior Pinheiro — Proc. n. 766; Ailton Calilo — Proc. n. 768; Milton de Carvalho Barbosa — Proc. n. 770; José Manso Palmeira

remetendo os autos dos Inquéri-

tos ns. 46/68—44/68—38/68  
43/68 e 40/68—DR/PARA.

Despacho: I — Despacho nos autos.

II — Arquive-se.

Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 46/68—DR/PARA — Processo n. 1594

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 44/68—DR/PARA

Processo n. 1596

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 38/68—DR/PARA

Processo n. 1545

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos do Inquérito n. 43/68—DR/PARA

Processo n. 1595

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

Autos de Inquérito n. 40/68—DR/PARA

Processo n. 1489

Despacho: A conclusão. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto no impedimento do Juiz Federal.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Petição inicial

Impetrante: Júlio dos Santos Ribeiro (advog. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Impetrado: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: A. Conclusos Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (advog. Dr. Luiz C. dos Noura) (E.F., movido contra J. C. Marciel — Proc. n. 603):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de José Thomaz de Aquino Soares Coelho (advog. Dr. Flávio C. Marques) (A.P. em que são acusados Orlando Salomão e outros):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Amaro Ferreira Apoluceno Filho (advog. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

tides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição do Bacharel Carlos Alberto Queiroz Platilha (processo a que responde Angela Batalha Cardoso), renunciando o mandato que lhe foi outorgado para defendê-la:

Despacho: N. A. Notifique-se com urgência, observando-se o que dispõe o § 6º do art. 70, da Lei n. 4.215, de 27/4/63 Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### CARTA PRECATORIA

Deprecante: Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto — E. Paraíba.

Deprecoado: Dra. Maria Rita Soares de Andrade — 4a Vara Federal da Guanabara

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 305)

Juiz Federal em Exercício, Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chief de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 59 Expediente do dia 07.04.69.

Na Petição de The London Assurance (advog. Dr. Genílio Amazonas Figueiredo)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da "Associação de Desportos Recreativa Bangucrevea" (advog. Dr. Moura P. Ilha):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Luiz Otávio Moussallen Pantoja, requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se que constar. A Secretaria Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 362/69, de 21/03/69, do 1º Secretário da Câmara Municipal de Belém.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Or. GR/1008/69, de 2/4/69, do Reitor da Universidade Federal do Pará, prestando informações:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. GR/1065/69, de 7/4/69, do Reitor da Universidade Federal do Pará, prestando informações:

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pa., em 7/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Oficio n. 151—69, de

17/3/69, do Juiz Federal da Vara Federal da Seção em Serviços Públicos (INPS) da Guanabara:

Despacho: Acusar o recebimento, remetendo-se cópia da sentença concessiva do habeas-corpus". Belém, 07/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Requerido: Sub-Prefeitura de Mosqueiro (Dr. Arthur Claudio Mello — Proc. P. M.B.)

Despacho: Notifique-se o A.

Belém, 07/04/69. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal Su-

bstituto.

AÇÃO ORDINARIA

Requerente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

(G. Reg. n. 3.666)

#### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8. REGIAO

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

Gabinete do Presidente  
ATO N. 10 DE 17 DE MARÇO

DE 1969

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo TRT-P 25/69,

RESOLVE confirmar nos cargos que ocupam por haverem satisfeito os requisitos legais do estágio probatório os funcionários abaixo relacionados:

Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9 e os Auxiliares de Portaria, símbolo PJ-12, Jurandir Alves da Costa Filho, Maria da Conceição Mangabeira da Silva, Manoel de Lima Cordeiro, Eliana Rodrigues Moreira, Clóvis de Oliveira Costa e Euler Amaral de Scuza.

Cumpre-se e Publique-se. José Marques Soares da Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.419)

##### 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

##### PORTARIA N. 1 — DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de homogeneidade na construção da sede dos órgãos da Justiça do Trabalho, nesta Capital, cuja obra vem sendo executada sob regime de empreitada.

Considerando a decisão do TRT em sessão desta data;

RESOLVE designar o Engenheiro Civil Carlos Augusto Freire, com Carteira Profissional n. 560-D, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1a. Região, para fiscal das obras

Considerando que, para maior celeridade processual, há necessidade de serem realizadas audiências pela manhã;

RESOLVE, de acordo com o item II, combinado com os §§

10. e 20., do art. 150 da Lei 1.711, de 28.10.52 e obedecendo as determinações do Decreto n. 5.662, de 27.12.59, antecipar em duas horas o serviço da funcionária Antônia Rodrigues de Souza, Of. Judc. PJ-5, lotada e em exercício nesta 2a. Junta, para datilografar as audiências a partir do dia 21.3.69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Semíramis Arnaud Ferreira**  
Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, autorizando o serviço extra pelo prazo de 60 dias, em 24.3.69.

(G. Reg. n. 103)

**Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus**  
**PORTARIA N. 02 — DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, doutor Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, no uso de suas atribuições legais, e :

Considerando a concessão de sessenta dias de férias, ao Sr. Francisco Caetano de Andrade, Chefe de Secretaria — símbolo PJ-1, referentes aos exercícios de 1968 e 1969, a partir de 17.03.1969 a..... 16.05.1969 :

RESOLVE, designar a Sra. Maria Alice Barroco da Rocha, Oficial Judiciário — símbolo PJ-4, lotada nesta Junta, para substituir o Chefe de Secretaria Francisco Caetano de Andrade, durante o seu impedimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello**  
Juiz Presidente da 1a. JCJ de Manaus

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 27.3.69.

(G. Reg. n. 104)

**Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém**

**PORTARIA N. 3/69 — DE 10 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-79/69,

RESOLVE conceder ao Di-

Considerando que a Chefe de Secretaria desta Junta, Maria de Lourdes Aires de Matos, nesta data entrou em gozo de férias referentes ao ano de 1968, no período de 10 de março a 8 de abril de 1969, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-la,

RESOLVE :

Designar a Auxiliar Judiciária, PJ-7, Maria Teresa Cladearo Miléo Câmara para substituir a Chefe de Secretaria, Maria de Lourdes Aires de Matos, enquanto durar o seu afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópias dêste ato ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região,

em três (3) vias, para efeito de homologação e posterior publicação no "Diário da Justiça" do Estado do Pará.

Santarém, 10 de março de 1969.

**Rider Negueira de Brito**  
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém

Homologada pelo Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 20.3.69.

(G. Reg. n. 2.927)

**PORTARIA N. 18 — DE 5 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE lotar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, o Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, Aldenor da Paixão e Silva, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**José Marques Soares da Silva**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.544)

**PORTARIA N. 19 — DE 13 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-79/69,

RESOLVE conceder ao Di-

tribuidor, símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, dois meses de licença especial no período de 1.4. a 1.6.69, referente ao decênio 1951/1961.

Dê-se ciência e cumpra-se. **José Marques Soares da Silva** Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2.334)

**PORTARIA N. 20 — DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-73/69 e o estabelecido pelo § 10.º do artigo 115, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 4.854, de 25 de novembro de 1965,

RESOLVE autorizar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Maria Lyége Chaves Pinto, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a exercer o seu cargo perante a Agência de Rezende do Instituto Nacional de Previdência Social, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 4 de março de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2.918)

**PORTARIA N. 21 — DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo TRT P-46/69,

RESOLVE conceder ao Oficial Judiciário, símbolo PJ-5, Jose Severo de Souza, dois meses de licença para tratar de interesses particulares, no período de 10 de março de 1969 a 10 de março de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**José Marques Soares da Silva**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1.420)

**PORTARIA N. 22 — DE 18 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n. 59.835, de 1966, alterado pelo Decreto n. .... 61.049, de 1967, e, tendo em vista, ainda, a tabela publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará, de 24 de dezembro de 1968 e no "Diário Oficial da União" de 31 de dezembro de 1968,

RESOLVE atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de março do corrente ano, no total de um mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 1.365,00).

**Secretário do Presidente**  
Aloisio Augusto Lopes Chaves ..... 250,00

**Assistente**  
Martha Maria Rezende Barra \* ..... 475,00

**Auxiliar**  
Maria de Nazare Silva de Moraes Rêgo ..... 150,00

**Ajudante**  
Raimundo Valério de Alencar ..... 130,00

Guilherme Martins Pantoja ..... 120,00

Pedro Mendes da Silva ..... 120,00

Lindolfo Lima Menezes ..... 120,00

NCR\$ 1.365,00

\* Sem vínculo com o serviço público

Publique-se e cumpra-se.  
**José Marques Soares da Silva**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2.918)

**PORTARIA N. 24 — DE 23 DE MARÇO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-95/69,

RESOLVE conceder a Oficial Judiciária símbolo PJ-5, Amélia Aldina Matos Zygmantas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho, dois meses de licença especial, referente ao 2º período do decênio 1953/1963, para ser gozada de

7 de abril a 7 de Junho de 1969.

Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Togado, no impedimento  
do Vice-Presidente do TRT  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 2.523)

**PORTARIA N. 25 — DE 2  
DE ABRIL DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse de serviço;

RESOLVE designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, Augusto César Rebello, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, dêste Egrégio Tribunal, no período de 1.4.69 a 1.6.69.

Dê se ciência, cumprase e publique-se.

**Aloysio da Costa Chaves**  
Presidente do TRT da 8a.  
Região  
(G. Reg. n. 2.533)

**PORTARIA N. 26 — DE 7 DE  
ABRIL DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 7 de abril do corrente ano, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente dêste Tribunal Regional, ao Rio de Janeiro e se necessário, a Brasília, a objeto de serviço.

RESOLVE conceder ao Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional, oito (8) diárias com o valor unitário de .... NCr\$ 146,66 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), e passagem aérea no trecho Belém-Rio-Brasília-Rio-Belém.

Cumprase e publique-se.

**José Marques Soares da Silva**  
Vice-Presidente do TRT da 8a.

Região  
(G. Reg. n. 2.534)

**1a. Junta de Conciliação e  
Julgamento de Belém**  
Edital de 1a. (primeira)  
praça com o prazo de vinte (20) dias:

O Doutor Edgar Olyntho Contente, Juiz do Trabalho

Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 22 de abril de 1969, às dezesseis horas e trinta minutos (16,30 hs), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, 10. andar, 2o. bloco, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Felipe Costa do Rosário, no processo de reclamação n. 1a. JCJ-1508/68, contra Hélio Lima Cordovil, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

"Um Rádio marca Hikoc n. 34368, com 3 faixas, com olho mágico, de fabricação Nacional e uma caixa de alto-falante, em perfeito estado de funcionamento, tudo avaliado em cento e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 150,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é

passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Em, 13 de março de 1969. Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Edgar Olyntho Contente**  
Juiz Presidente  
(G. Reg. n. 2.925)

**Edital de Notificação com o  
prazo de dez (10) dias:**

Pelo presente edital, fica notificado o Senhor Henrique da Silva Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 1a. JCJ-60/69, em que é reclamado Manoel Dias dos Santos, para ciência que em audiência realizada no dia 6 (seis) de março de 1969, às 14,00 hs, a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém resolviu determinar o arquivamento de sua reclamação, em face de ter sido verificada sua ausência à mencionada audiência. Fica, Outrossim, Notificado o referido Senhor que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer querendo, da decisão proferida por esta 1a. Junta.

**Edgar Olyntho Contente**  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2.924)

**Edital de Notificação**

Pelo presente edital, fica Notificado o senhor Félix Monteiro Cardoso, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ-61/69, em que Secretaria Coração de Jesus é reclamado, de que deverá comparecer a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1969.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 13 de março de 1969. Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, que o subscrevi.

**Edgar Olyntho Contente**  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2.926)

**Editorial de Notificação**

Pelo presente edital, fica Notificado o Senhor Maurício Lobato Brabo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ-62/69, em que N. C. Leal é reclamado, de que deverá comparecer a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia 18 (dezoito) de abril às 17,10 (dezesseis e dez) horas, data designada para realização da audiência para apreciação do processo supramencionado. Fica outrossim, notificado de que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento de sua reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Edgar Olyntho Contente**  
Juiz Presidente  
(G. Reg. n. 2.925)

**Edital de segunda (2a.)  
Praça com o prazo de 10  
(dez) dias:**

O Doutor Edgar Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no próximo dia 17 de abril de 1969, às 15,15 hs, à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, primeiro andar, sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

O Doutor Edgar Olyntho Contente, Juiz do Trabalho

às 17,10 (dezessete e dez) horas, data designada para realização da audiência para apreciação do processo supramencionado. Fica, outrossim, notificado de que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento de sua reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado

no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 13 de março de 1969. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciária PJ.S, larei a presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.  
Edgar Olymho Contente  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2.923)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a O. P. Silva & Irmãos, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protestos, por falta de devoluções, aceite e pagamentos, três (3) duplicatas de contas Mercantis, ns. 3339-I, 3175-I e 3174-I, no valor total de hum mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos (NCR\$ 1.892,00), vencidas em 5.4.69. Uma por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Treves S. A., Com. e Ind. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 1129 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Oliveira & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1453-C, no valor de hum mil duzentos cruzeiros novos e trinta e dois centavos ..... (NCR\$ 1.200,32), vencida em 3.1.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Lu-

cas do Brasil S. A. Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.  
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 1128 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a F. B. Teixeira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 2930, no valor de hum mil cento e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos (NCR\$ 1.178,52) vencida em 5.4.69, por V. S., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Agapé S. A. e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 1128 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Oliveira & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1453-C, no valor de hum mil duzentos cruzeiros novos e trinta e dois centavos ..... (NCR\$ 1.200,32), vencida em 3.1.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Lu-

Faço saber por este edital ao Sr. Joaquim Maciel Vieira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 41264-69-A, no valor de hum mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros novos e setenta e oito centavos (NCR\$ 1.453,78), vencida em 3.4.69, por V. S., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de F. Conte S. A. Ind. e Com. e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.  
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 1127 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Lima & Freitas, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 01569, no valor de hum mil cento e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos (NCR\$ 1.178,52) vencida em 31.3.69, por V. S., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Companhia Melhoramentos de São Paulo — Indústria de Papel e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1969.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 1128 — Dia — 12.4.69)

Faço saber por este edital a Oliveira & Cia. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1453-C, no valor de hum mil duzentos cruzeiros novos e trinta e dois centavos ..... (NCR\$ 1.200,32), vencida em 3.1.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Lu-

L. B. A.  
P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Alves dos Reis e Irene Simões Farias, ele filho de Sebastiana Alves dos Reis, ela filha de Lucio Farias e Cacilda Simões Farias, solteiros: — José Maria Reis e Maria Vieira de Carvalho, ele filho de Raimunda Maria Reis, ela filha de Raimundo Vieira de Carvalho e Maria Vieira de Carvalho, solteiros: — Ubiratan Guilherme e Joana Celia da Silva, ele filho de João Guilherme e Celia Guilherme, ela filha de José Bezerra da Silva e Cassilda de Oliveira Silva, solteiros: — Nadiço Abreu de Oliveira e Isa Ribeiro Cavalcante, ele filho de Francisco Antônio de Oliveira e Osvaldina Abreu Oliveira, ela filha de Jonatas Gomes Cavalcante e Nadir Ribeiro Cavalcante, solteiros: — Sebastião Santos e Silva e Otília Maria Calazans, ele filho de Guilherme Bezerra da Silva e Maria Alves dos Santos, ela filha de Menorina Francisca Calazans, solteiros: — Carlos de Nazaré e Maria de Nazaré Lima, ele filho de Rosana Maria da Conceição, ela filha de Ambrosina Correia Lima, solteiros: — João Raiol da Conceição e Cecília Viana da Cruz, ele filho de Dulcina Raiol da Conceição, ela filha de Anacleto Antônio Viana e Raimunda Viana Cruz, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de abril de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Pio de Araújo Pinho e Hilda Pereira da Serra, ele filho de Adalberto de Araújo Pinho e Paulo Barbosa Pinto, ela filha de Firmina Pereira Serra, solteiros: — Lázaro Sousa Carneiro e Marcionila Silva Costa, ele filho de Virginia Sousa Costa, ela filha de Cândido Coeta Filho e Ana Silva Costa, solteiros: — Benedito Leal Fernandes e Maria Nazaré Silva Leão, ele filho

Sábado, 12

ALERTA AO LIXÃO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

ABRIL - 1969

de Joanna de Macedo Leal, sua filha de Raimundo Vicente Leão e Raimunda Silva Leão, solteiros; — Ildefonso de Sousa e Maria das Gracas de Nascimento Farias, ele filho de José Dias de Sousa e Rosa dos Santos, sua filha de Francisco Paulo de Farias e Odete do Nascimento, solteiros; — Benedito Ribeiro e Margarida Monteiro Costa, ele filho de Maria Romana Ribeiro, sua filha de Joaquim Gonçalves da Costa e Maria Elpidio Monteiro, solteiros.

— Antônio Rodrigues Batista e Isabel Santana do Vale, ele filho de Antônio Rodrigues Batista e Luiza Batista, sua filha de Alfredo José do Vale e Helena Santana do Vale, solteiros; — Alfredo Pereira e Maria Pantoja, ele filho de Lourença Pereira, sua filha de Serafina de Jesus Pantoja, solteiros; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de abril de 1969, e Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(\*) Edith Puga Garcia

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edilson Oliveira e Silva e dona Sandra Maria Panteja Fonteles, ele filho de Raimundo Ferreira Duarte e Silva e de Maria de Lourdes Oliveira e Silva, sua filha de Miguel Alfredo Fonteles e Maria Celina Pantoja Fonteles, solteiros; — Cláudio de Jesus Oliveira Sá e Aurea Lauria Teixeira, ele filho de Carlos Van derley de Sá e Alice de Oliveira Sá, sua filha de Pedro Lopes Teixeira e Josefa Lúcia Teixeira, solteiros; — José Anaisse e Maria de Fátima Amaral Parentes, ele filho de Ayssar Miguel Anaisse e Uadi Mussi Anaisse, sua filha de Adriano Augusto da Fonseca e de Maria Nerci do Amaral Parente, solteiros; — José Maria Chatchar e Guilhermina Viegas da Silva, ele filho de Elias Chatchar e Juilia Salmir Chatchar, sua filha de Germano Oliveira da Silva e Julia Viegas da Silva, solteiros; — Alcindo Borges Mourão e Aurora Silva Nascimento, ele filho de Abel da Conceição Mourão e de Itália Borges Mourão, sua filha de Aureliano Santos Nascimento e de Sebastião Silva Nascimento, solteiros; — Antônio Maurício Pires Monteiro e Donizete Moraes dos Santos, ele filho de Artur Bastos Monteiro e Raimunda Pires Monteiro, sua filha de Dagoberto Feijó, sua filha de Dagoberto Feijó.

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara Civil e privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e à quem interessar possa, expedido dos autos cíveis de alteração de nome, para fins comerciais, requerida pelo sr. Joaquim Maria Marques Pereira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, sócio da empresa "Silva, Garcia & Companhia", proprietária da Mercearia "O Vesuvio", que, atendendo às provas

constantes dos autos, inclusive justificação produzida e parecer favorável do Órgão do Ministério Público, — por despacho de hoje datado — Autorizou o requerente a Usar, para fins exclusivamente comerciais e como sócio da dita firma — o nome de Joaquim Maria Marques Pereira da Silva.

E, para que se não alégue ignorância, será este publicado pela imprensa, em forma

legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nessa cidade de Belém do Pará, ao 1 dia do mês de abril de 1969. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito.  
Raimundo das Chagas

(T. n. 14750 — Reg. n. 1113

Poder Judiciário  
REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

— EDITAL —

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que estejam ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor JAYME NUNES LAMARAO — 80. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado HAROLDO OSCAR LIMA NABUCO DE OLIVEIRA, também conhecido por "OSCAR NABUCO DE OLIVEIRA" ou "HAROLDO LIMA DE OLIVEIRA", brasileiro, desquitado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade à Vila Moura Carvalho, n. 34, à Avenida Almirante Tamandaré, nesta cidade, como inciso nos artigos 171, § 2º, inciso VI, artigo 168, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 51, parte geral, tudo do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL,

para que o denunciado sob pena de revolta, compareça a

este Juízo, com o prazo de QUINZE (15) DIAS, a contar

da data da publicação deste, para ser interrogado, na forma da Lei.

Cumprase.

Repartição Criminal — Cartório da 4a. Vara Penal, 13 de março de 1969.

Eu, Fanny Carmen de Peleto Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Juiz.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz de Direito da 4a. Vara

Penal

(G. Reg. n. 2.917)

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14852 — Reg. n. 1118

— Dia 12/4/69).